



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR.
 Homepage: www.ppa.uem.br
 Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 001/2023-CB/PPA

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE-CAPEs

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, presidente da Comi de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Administração, no uso de suas atribuições legais estatutárias.

Considerando o Edital 003/2023-PPG – Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPEs), aberto pelo Edital 44/2022-CAPEs.

COMUNICA aos interessados que estão abertas as inscrições para concorrer ao estágio do PDSE.

Poderão inscrever-se na modalidade doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPEs nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPEs (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e suas atualizações.

Serão financiadas bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no **mínimo 6 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário, cf. Edital 003/2023-PPG:

Período de Inscrições:	01 a 10 de fevereiro/2023
Análise do material pela Comissão de Bolsas:	13 a 16 de fevereiro/2023
Editais de resultado da seleção pela CB/PPA:	17 de fevereiro/2023
Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “Documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s”), para envio à PPG:	27 de fevereiro/2023
Envio do resultado e documentação da(o)s candidata(o)s selecionada(o) à PPG/UEM, cf. Edital nº 003/2023-PPG	02 de março/2023
Período de análise das propostas pela PPG:	03 a 06 de março/2023

Divulgação da(o)s bolsistas selecionada(o)s pela PPG:	08 de março/2023
Data limite para solicitação de reconsideração na PPG:	09 de março/2023
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG:	10 de março/2023
Início das atividades no exterior	setembro a novembro/2023

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, cf. Portaria nº 289/2018-CAPES:

- I. Ser brasileira(o) ou estrangeira(o), com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculada(o) no curso de doutorado;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao **Edital 44/2022**;
- VII. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do **Edital nº 44/2022-CAPES** (*Disponível no site do PPA*), tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII. A apresentação da comprovação do exame de proficiência não será exigida pela PPG para fins de seleção dos candidatos, entretanto, fica **OBRIGADO** o doutorando a inseri-lo no sistema da CAPES no ato da inscrição. A não inclusão do comprovante de proficiência conforme o Anexo II do Edital **44/2022-CAPES** implicará na não homologação da inscrição do candidato pela PPG;
- IX. Ter identificador **ORCID** (Open Research and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital **44/2022-CAPES**;
- X. Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

XI. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XII. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

A(o) candidata(o) deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** anexo a este edital, que deverá ser escaneado **em arquivo único**, e encaminhado juntamente com a documentação exigida ao e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br), até as **23h59min. da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

Nome do candidato – Inscrição PDSE

Exemplo: **Amanda Ferreira Guimarães – Inscrição PDSE**

Documentação para se inscrever:

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
2. Plano de Pesquisa no Exterior, constando o período pretendido;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Currículo resumido do orientador estrangeiro.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S (cf. Edital 44/2022-CAPES):

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, após o resultado do processo seletivo:

I. Ficha de Inscrição (anexo I);

II. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, em caso de aprovação;

III - Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES da(o) candidata(o);

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela UEM (emitido pela DAA/pós-graduação) ou Comprovante de Qualificação emitido pela UEM;

VI. *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;

VII. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Edital nº **44/2022-CAPES**, como segue:

a) Título;

b) Palavras chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens: **1. Relevância social:** a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; **2. Relevância científica:** a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; **3. Relevância tecnológica:** a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou **4. Relevância econômica:** a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

IMPORTANTE: Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de **cinco megabytes (MB)** e ser enviado ao e-mail do PPA, conforme instruções a serem publicadas no Edital de Resultado da Seleção, e data constante no Cronograma.

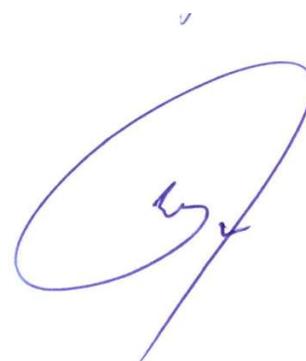
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da Capes e Regulamento de Bolsas do PPA (Resolução N. 001/2018-CB/PPA, disponível no site do PPA).

OUTRAS INFORMAÇÕES (Valores de bolsa, regulamento, etc.): Acessar o link <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 1º de fevereiro de 2023



Prof Dr José Paulo de Souza
Presidente da Comissão de Bolsas

A SEGUIR, O ANEXO “FICHA DE INSCRIÇÃO – PDSE”



ANEXO I

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:	Programa de Pós-Graduação em Administração	Sigla: PPA
Doutorando:		RA:
E-mail:		CPF:
Orientador(a):		
Projeto de Tese:		
Título do plano de estudos:		

Instituição do Exterior:	
Cidade/País:	
Coorientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: _____ meses

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador